Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.251, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre permuta de imóveis e dá outras providências.

Eu, ROQUE LÁZARO DE LARA, Prefeito Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta de imóveis com o senhor José Luís Pessin, conforme abaixo discriminado:

a) a Prefeitura receberá do permutante:

1) um imóvel localizado nesta cidade e comarca de Laranjal Paulista, no Bairro Indaguaçú, com 249,148 metros de comprimento e 12,00 metros de largura, atual Estrada Vicinal João Hermano Pessin, com uma área de 3.370,905m2.

b) em troca a Prefeitura Municipal cederá ao senhor José Luís Pessin:

1) um imóvel localizado nesta cidade e comarca de Laranjal Paulista, no Bairro Indaguaçú, com 405,088 metros de comprimento e 7,00 metros de largura, por onde passava a antiga Estrada Municipal, hoje Estrada Vicinal "João Hermano Pessin", perfazendo uma área de 2.990,64m2.

ARTIGO 2° - O imóvel que ficará pertencendo a Prefeitura Municipal é a atual Estrada Vicinal "João Hermano Pessin".

ARTIGO 3° - A permuta deverá ser efetivada pela importância de R$ 14.953,00 (catorze mil, novecentos e cinqüenta e três reais), correspondente ao menor valor de avaliação.

ARTIGO 4° - Fica fazendo parte permanente desta Lei, o croqui de localização dos imóveis descritos no artigo 1°.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2.000.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada por edital no lugar de costume e encadernada sob fls. 105 e 106, do Volume de Leis nº 19. Laranjal Paulista, 29/novembro/2.000.=.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração